



Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) do banco BV

Objetivos

Estabelecer os princípios e diretrizes que norteiam as ações de natureza social, ambiental e climática nos negócios e na relação com as partes interessadas, de acordo com a Resolução nº 4.945 do Conselho Monetário Nacional, de 15 de setembro de 2021 e reafirmar o compromisso do Conglomerado Financeiro Votorantim (Conglomerado) com os princípios de desenvolvimento sustentável que permeiam nossas atividades e operações.

Diretrizes

1. Considerações Iniciais

1.1. Os aspectos sociais, ambientais e climáticos referem-se aos impactos diretos das nossas atividades e indiretos das operações financeiras que realizamos, não restritos aos requisitos legais, mas considerando a adoção dos princípios da relevância e proporcionalidade ao mapear os impactos aqui referidos.

1.2. Esta Política orienta o nosso comportamento, considerando nossas necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estamos sujeitos.

1.3. Para fins desta Política, consideramos as seguintes definições para os termos destacados a seguir:

a. Banco BV ou Instituição: Banco Votorantim S.A. e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen participantes do mesmo Conglomerado, às quais a presente política é aplicável;

b. Natureza ambiental: Preservação e reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;

c. Natureza climática: Contribuições positivas para:

c.1. A transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e

c.2. A redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associados a mudanças em padrões climáticos.

d. Natureza social: Respeito, proteção e promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum; sendo este último o interesse associado ao grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou climática;

e. ASG: Sigla para Ambiental, Social e Governança;

f. Comunidade Interna: Conselheiros, diretores estatutários, funcionários, estagiários e aprendizes;



- g. Partes Interessadas: Os principais públicos de relacionamento do BV, isto é, sua comunidade interna, acionistas e investidores, clientes e usuários dos produtos e serviços, fornecedores, a comunidade na qual está inserido e a sociedade em geral;
- h. Relevância: O grau de exposição ao risco social, ambiental e climático das atividades e das operações financeiras que realizamos;
- i. Proporcionalidade: A compatibilidade da presente Política com a natureza da Instituição e com a complexidade das atividades e operações financeiras que realizamos;
- j. Atividades: Processos e práticas internas do BV que possam causar impacto social, ambiental e climático, não se confundindo com operações financeiras, tais como intermediação, crédito ou serviços financeiros;
- k. Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos: Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a aspectos sociais, ambientais e climáticos, conforme definido pela Resolução CMN 4943/2021.

2. Aspectos Gerais

2.1. Com o propósito de tornar mais simples e mais fácil a vida financeira das pessoas e empresas, buscamos garantir que as atividades e negócios sejam feitos de forma sustentável, construindo uma relação próspera e fomentando impacto positivo para toda a cadeia, clientes, sociedade e meio ambiente de forma perene, com base nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

2.2. Para nós, Conglomerado, sustentabilidade significa fomentar o desenvolvimento social por meio de uma atuação sustentável com nosso ecossistema.

2.3. Práticas éticas e transparentes são adotadas em nosso ecossistema de atuação, que abrange: nossa comunidade interna e seu círculo de convívio, clientes, parceiros, investidores, fornecedores e suas respectivas cadeias. O impacto nas demais camadas da sociedade e no meio ambiente também são considerados.

2.4. Reconhecemos a importância do gerenciamento dos impactos sociais, ambientais e climáticos indiretos, gerados pelas operações de empréstimos e investimentos e por meio das práticas de compras.

2.5. Práticas adequadas de relações trabalhistas são consideradas nas atividades, nos negócios e no relacionamento com as partes interessadas, sendo rechaçada qualquer utilização de mão de obra análoga à escrava ou infantil, que despreze os direitos humanos, promova a exploração sexual e o proveito da prostituição ou cause danos ao meio ambiente.

2.6. Atuamos em linha com as políticas públicas e legislação vigentes, desenvolvendo produtos financeiros, instrumentos de análise e de avaliação que incorporem critérios sociais, ambientais e climáticos.

2.7. Prezamos pela concorrência leal e ética nos negócios.

2.8. Realizamos o mapeamento do impacto social, considerando os temas materiais e o alinhamento à estratégia ASG. Para acompanhamento são avaliados indicadores relacionados a temas como: combate à corrupção; relacionamento com os clientes; privacidade do cliente; orientação financeira; avaliação social de fornecedores; bem-estar e saúde dos colaboradores; diversidade (mulheres na liderança, negros em quadro de colaboradores e demais grupo sub representados); finanças ASG com benefício social e programas sociais do Conglomerado.

2.9. Capacitamos os colaboradores; monitoramos e avaliamos as ações realizadas com vistas ao cumprimento das diretrizes presentes nesta Política.

3. Pilares de Atuação

3.1. Nossa estratégia para a integração da responsabilidade social, ambiental e climática em nossos produtos, serviços, atividades e processos é composta por diversas frentes de trabalho que permeiam nossas áreas e negócios e compreende quatro principais pilares:

a. Mitigar Nosso Impacto Ambiental e Compensar Nosso Impacto Climático:

a.1. O compromisso com negócios sustentáveis começa pelas nossas ações internas e busca garantir que o impacto ambiental negativo que causamos seja reduzido, neutralizado e/ou compensado;

a.2. Calculamos a pegada de carbono das nossas atividades e compensamos nossas emissões diretas e nossas emissões indiretas oriundas do consumo de energia;

a.3. No âmbito dos nossos negócios, mapeamos os impactos decorrentes das emissões de gases de efeito estufa geradas pelas nossas carteiras e nos comprometemos em ter ações relevantes e impactantes para compensar essas emissões. No Varejo, nosso compromisso é compensar as emissões de carbono de toda a carteira de veículos financiados, além de outras ações para diminuir e compensar as emissões das carteiras dos demais produtos. No Atacado, nossas ações estão pautadas na identificação e classificação de negócios potencialmente poluidores e ações para diminuir o impacto das nossas operações;

a.4. Além disso, a eficiência no consumo de energia e recursos naturais é parte da atuação ambiental do Banco, bem como a gestão adequada de resíduos.

b. Acelerar a inclusão social (interna e externamente):

b.1. Reconhecemos que somos parte de uma sociedade desigual e sabemos da nossa responsabilidade em ser um agente de mudança;

b.2. A atuação em inclusão começa garantindo que a pluralidade do Brasil esteja representada em nosso quadro de colaboradores. Para isso, há contínuo engajamento para assegurar a representatividade de todos os grupos sub-representados (identidade de gênero, raça, orientação sexual, pessoas com deficiência e idosos) no quadro de colaboradores, inclusive em cargos de liderança;

b.3. O programa de investimento social, seja com recursos incentivados ou próprios, busca promover o acesso à cultura, educação, esportes e saúde, bem como apoiar a melhoria do desempenho escolar de jovens de baixa renda e inserção no mercado de trabalho, além de oferecer oportunidades de desenvolvimento para profissionais seniores.

c. Multiplicar e humanizar o conhecimento financeiro:

c.1. Procuramos multiplicar as noções sobre planejamento financeiro e uso adequado e produtos e serviços bancários, pois acreditamos neste conhecimento como alavanca para que indivíduos possam tomar decisões mais bem embasadas e com maior segurança a respeito de suas finanças pessoais;

c.2. Oferecemos a nossos clientes produtos financeiros com transparência, de forma simples e acessível, buscando permanentemente o atendimento humanizado em todos os pontos de contato com clientes e parceiros;

c.3. Democratizamos o conhecimento financeiro e o lado positivo do crédito, por meio de conteúdos públicos e projetos específicos para essa finalidade.

d. Mobilizar recursos para fomentar negócios sustentáveis:

d.1. Entendemos que nosso papel no desenvolvimento sustentável é o de minimizar negócios de impacto social, ambiental e climático negativo e viabilizar negócios de impacto social, ambiental e climático positivo, atuando como potencializadores da mudança regenerativa. Por isso buscamos negócios sustentáveis, que estejam alinhados às melhores práticas ASG;

d.2. O relacionamento com a cadeia de negócios e com clientes é pautado por práticas éticas e adequadas de sustentabilidade, por meio de um processo dedicado de verificação de aspectos social, ambiental e climático, de forma alinhada às práticas de Gestão Integrada de Risco do Conglomerado;

d.3. É reservado ao Conglomerado o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que as boas práticas aqui propugnadas não estiverem sendo atendidas, ou ainda quando o relacionamento representar risco legal, regulatório, social, ambiental ou climático.

3.2. Na relação com os fornecedores, levamos em consideração critérios sociais, ambientais e climáticos dos produtos e serviços a serem adquiridos. Nos contratos com fornecedores há cláusula contratual que estipula obrigações sociais, ambientais e climáticas, incluindo compromissos referentes à preservação do meio ambiente, conformidade com a Legislação Socioambiental e prevenção de trabalho escravo e/ou infantil.

3.3. Os critérios de sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática também são considerados nos processos de desenvolvimento, revisão e comercialização de produtos e serviços, a fim de atender aos interesses e necessidades de nossos clientes.

3.4. Consideramos os princípios de relevância e proporcionalidade, realizamos a gestão de riscos, avaliando e monitorando os aspectos sociais, ambientais e climáticos com os quais o cliente esteja envolvido, bem como a legislação social, ambiental e climática aplicável, a fim de subsidiar a tomada de decisão da concessão de crédito, quando for possível a identificação prévia da finalidade da utilização dos recursos.

3.5. Os riscos social, ambiental e climático são gerenciados ativamente e de forma integrada com as outras modalidades relevantes de risco. Ao fazer isso, contribuimos também para mudanças positivas, apoiando clientes que buscam melhoria contínua em suas práticas nesta temática.

3.6. Em circunstâncias em que os riscos e impactos são materiais para o sucesso a longo prazo dos clientes ou podem ter impactos adversos no meio ambiente ou nas comunidades, são realizadas as devidas diligências, nas quais são avaliados o comprometimento, a capacidade e o histórico do cliente no que se refere a gestão de seus impactos sociais, ambientais e climáticos.

3.7. O gerenciamento também prevê a inclusão de cláusulas relativas a compromissos sociais, ambientais e climáticos nos contratos, conforme disposições previstas no normativo SARB nº 14 publicado pela FEBRABAN.

4. Estrutura de Governança

4.1. Possuímos uma estrutura de governança específica para os temas de sustentabilidade e gestão de riscos social, ambiental e climático compatível com nosso porte, a natureza dos negócios e a complexidade dos produtos e serviços, bem como com as relações estabelecidas com os diversos públicos de interesse. Para isso, temos instâncias, políticas e instruções normativas adequadas para tratamento desses temas.

4.2. O diretor responsável por esta Política, nomeado pelo BV junto ao Banco Central do Brasil, é responsável por implementar, monitorar e avaliar as ações com vistas à efetividade da Política; participar e prestar subsídio ao Conselho de Administração no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da Política; aperfeiçoar as ações implementadas quando forem identificadas deficiências; e garantir a divulgação adequada das informações exigidas pela regulação.

4.3. Ao Comitê ASG cabe, entre outras atribuições, avaliar o grau de aderência das ações implementadas no âmbito desta Política, propor recomendações de aperfeiçoamento, propor recomendações ao Conselho de Administração sobre o estabelecimento e a revisão da Política e manter registros dessas atividades. Além disso, deve atuar de forma coordenada junto ao Comitê de Riscos e de Capital, de modo a facilitar a troca de informação sobre a PRSAC e demais assuntos relacionados a risco social, ambiental e climático e outros correlatos.

4.4. Ao Conselho de Administração compete assegurar que a estrutura remuneratória adotada pelo Conglomerado não incentive comportamentos incompatíveis com a Política, assegurando sua aderência à política e às ações vistas à sua efetividade, promover internamente a Política e as ações para sua efetividade, assegurar a correção tempestiva de eventuais deficiências relacionadas à Política, estabelecer a organização e as atribuições do Comitê ASG, assegurar a compatibilidade da Política com as demais políticas internas e revisar a Política, com o apoio do diretor responsável indicado no item 4.2. e do Comitê ASG indicado no item 4.3.

4.5. Ao Comitê Executivo do Conglomerado compete conduzir suas atividades em conformidade com a Política e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade.



4.6. A Área Auditoria Interna do Conglomerado será responsável por avaliar periodicamente os processos relativos ao estabelecimento da Política e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.

5. Transparência

5.1. Anualmente publicamos a evolução das nossas ações em nosso Relatório Anual.

5.2. Publicamos também em nosso site:

- a. A presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- b. As ações implementadas com vistas à efetividade da Política;
- c. A composição do Comitê ASG;
- d. A relação de pactos, acordos ou compromissos nacionais ou internacionais de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática dos quais somos signatários;
- e. A relação de produtos e serviços oferecidos pela instituição que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, ambiental ou climática;
- f. A relação de setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios realizados pelo Conglomerado.

6. Revisão

6.1. Essa política será objeto de reavaliação pela diretoria e Conselho de Administração no mínimo a cada três anos, ou na ocorrência de eventos considerados relevantes pelo BV, conforme definido na Resolução CMN 4945/2021. A cada alteração, será revisado também o rol de ações necessárias para sua implementação.